



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.390/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.300,00 (VINTE MIL, TREZENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.702/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Abre um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2025.0000 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORT.	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.300,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior STN 500R\$ 20.300,00

TOTAL R\$ 20.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se